



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 659, de 02 de Janeiro de 2014.**

**Fixa o valor da Unidade Referência  
Municipal – URM, para o exercício  
fiscal de 2014.**

O Prefeito em Exercício do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, da Lei Municipal n° 042.01, de 09 de abril de 2001,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal n° 042.01, de 09 de abril de 2001, fica atualizada nesta, em 5,53%, passando a vigorar no exercício fiscal de 2014 com o valor fixado em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em, 02 de Janeiro de 2014.**

**VILSON PEDRO SCHMITT  
Prefeito Em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário de Administração  
e Planejamento